

Certifico que na data 25/03/26
foi publicado no PNCP o ARP.
de nº 20/2026
em data 23/03/26
1008
Agente de Contratação



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Registro de preço para futura, eventual e sob demanda, objetivando contratação de empresa(s) especializada no fornecimento de materiais eletrodomésticos e mobiliários destinados a manutenção das atividades das Creches Municipais, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, FONTE DE RECURSO - EMENDA/ESTADUAL Nº 1009/2023, Convênio nº 169/2024 SEDU/GO, Processo nº 202400006010467 mais contrapartida do Município de Piracanjuba/GO.

Processo nº 164360/2025

Pregão Eletrônico nº 49/2025

Validade: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da LLC 14133/2021.

No dia 23 de março de 2026, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro, Piracanjuba/GO, CEP 75.640-116, inscrito no CNPJ sob o nº 49.577.243/0001-86, através da Secretaria Municipal Educação de Piracanjuba/GO, representada pela atual Gestora, **Sra. Nelma José Gomes**, inscrita no CPF sob o nº 865.397.951-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo nº 164360/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2024 e no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente ARP tem por objeto a aquisição de materiais eletrodomésticos e mobiliários destinados a manutenção das atividades das Creches Municipais, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, FONTE DE RECURSO - EMENDA/ESTADUAL Nº 1009/2023, Convênio nº 169/2024 SEDU/GO, Processo nº 202400006010467 mais contrapartida do Município de Piracanjuba/GO

- I. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: BURANO MOVEIS EIRELI	CNPJ: 40.729.290/0001-23
Endereço: Rua Jeronimo Bordinhon, nº 73, Residencial Germano, Guapiaçu/SP - CEP 15.110-000	
Telefone: (17) 3267-8170 / (17) 98142-8639	E-mail: buranolicitacao@gmail.com
Representante Legal: Vanderlice Molezin Inácio	CPF do Representante: 103.743.078-65
Razão Social: HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	
CNPJ: 36.764.774/0001-36	
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 200, Bairro Jundiá, Anápolis/GO - CEP 75.110-390	
Telefone: (62) 99813-3897	E-mail: hospodontoatacado@hotmail.com
Representante Legal: Eliana de Castro Pereira	CPF do Representante: 702.032.731-17
Razão Social: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME	
CNPJ: 01.448.972/0001-06	
Endereço: Avenida Domingos Lemes de Prado, nº 990, Quadra 46, Lote 12, Sala 03, Setor Crimeia Oeste, Goiânia/GO - CEP 74.563-090.	



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Telefone: (62) 3928-2875 / (62) 99658-9910	E-mail: carvalhorepresen@gmail.com
Representante Legal: José Teodoro de Carvalho	CPF do Representante: 131.333.491-04
Razão Social: MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 07.730.553/0001-49
Endereço: Rua das Orquídeas, nº 1779, Quadra CP-24, Lote 20, Bairro Celina Park, Goiânia/GO – CEP 74.373-290.	
Telefone: (62) 99388-6332	E-mail: mnferragista.licita@hotmail.com
Representante Legal: Licimar Ferreira da Silva	CPF do Representante: 811.294.911-53
Razão Social: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	CNPJ: 51.659.136/0001-49
Endereço: Rua José Deeke, 197, Sala 01, Escola Agrícola, Blumenau/SC – CEP 89.031-400	
Telefone: (47) 3057-3900 / (47) 3057-3903 / (47) 3057-3902 / (47) 3057-3916	E-mail: atas@souldistribuidora.com.br / propostas@souldistribuidora.com.br
Representante Legal: Viviane Lopes Fraga	CPF do Representante: 890.525.440-34
Razão Social: V4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 50.752.343/0001-80
Endereço: Rua Pedrinópolis, s/n, Quadra 40, Lote 05, Casa 02, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74.933-160	
Telefone: (62) 99653-1254	E-mail: vanessalicitacao2017@gmail.com
Representante Legal: Vanessa Batista Fernandes	CPF do Representante: 007.306.091-70

II. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na nas propostas são as que se seguem:

BURANO MOVEIS EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.729.290/0001-23, estabelecida na Rua Jeronimo Bordinhon, nº 73, Residencial Germano, Guapiaçu/SP – CEP 15.110-000, Fones: (17) 3267-8170 / (17) 98142-8639, E-mail: buranolicitacao@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Vanderlice Molezin Inácio, inscrita no CPF sob o nº 103.743.078-65, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	Conjunto aluno modelo cja-03 (proinfância), composto por mesa e cadeira. Mesa: tampo em mdp ou mdf 18 mm, face superior com laminado melamínico de alta pressão (0,8 mm) na cor cinza texturizada; face inferior com chapa de balanceamento 0,6 mm. Dimensões: 450 x 600 mm, espessura 19,4 mm (tolerância: largura e comprimento +2 mm, espessura ±0,6 mm). Cantos arredondados, topos com fita de bordo em pvc 22 x 3 mm na cor amarela, acabamento texturizado, colada a quente. Fixação por porcas garra m6 e parafusos adequados. Estrutura:	M2V	Un	24	R\$ 299,00	R\$ 7.176,00



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRANSFORMANDO O SEU FUTURO

montantes verticais e travessa longitudinal em tubo de aço carbono oblonga 29 x 58 mm, chapa 16 (1,5 mm); travessa superior em tubo curvado circular 31,75 mm (1 1/4"), chapa 16; pés em Tubo circular 38 mm (1 1/2"), chapa 16. Porta-livros em polipropileno injetado, cinza, com até 50% reciclado, podendo chegar a 100%, identificado com símbolo de reciclagem, polímero, datador, "modelo fde-fnde" e fabricante. Fixação por rebites 4 x 10 mm. Sapatas e ponteiros em polipropileno copolímero virgem, injetadas em amarelo, fixadas por encaixe, moldes com símbolo de reciclagem, datador e fabricante. Partes metálicas com tratamento antiferrugíneo (mín. 300 h em névoa salina) e pintura eletrostática epóxi/poliéster em pó, acabamento brilhante cinza, espessura mín. 40 µm. Dimensões finais conforme padrão fde/fnde. Cadeira: assento e encosto anatômicos em polipropileno copolímero virgem, amarelo, sem cargas; alternativamente em compensado moldado a quente, 7 lâminas de					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	reflorestamento, sem rachaduras ou fungos. Assento 9,7-12 mm, face superior com laminado melamínico hpl 0,6-0,8 mm amarelo, face inferior com lâmina de madeira (eucalyptus grandis) e verniz pu; encosto 9,6-12,1 mm, ambas as faces em hpl 0,6-0,8 mm amarelo. Bordos com selador e verniz. Componentes de madeira devem ter datador indelével com fabricante, mês e ano. Estrutura da cadeira em tubo de aço carbono laminado a frio, 20,7 mm de diâmetro, chapa 14 (1,9 mm). Fixação de assento e encosto injetados por rebites 4,8 x 12 mm; em compensado: assento 4,8 x 19 mm e encosto 4,8 x 22 mm. Ponteiras e sapatas seguem padrão da mesa. Dimensões finais conforme padrão fde/fnde. Condições gerais: garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação. Fornecimento deve incluir todos os componentes, acessórios e ferragens, além de montagem no local definido pela contratante, garantindo estabilidade e pleno funcionamento.					
5	Conjunto coletivo modelo cjc-01 (proinfância): composto por 1 mesa e 4	M2V	Un	16	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

cadeiras, indicado para crianças de 0,93 m a 1,16 m de altura. Mesa: tampo em mdp/mdf 25 mm, face superior em laminado melamínico de alta pressão e inferior em bp, cor branca. Bordos com fita extrudada em pvc/pp/pe com primer, acabamento texturizado laranja, colada a quente. Dimensões: 800 x 800 mm, altura 460 mm, espessura 25,8 mm (tolerâncias: largura/profundidade +2 mm; espessura ±1 mm). Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura: pés em seção circular 38 mm, 1,5 mm (chapa 16); travessas retangulares 20 x 40 mm, mesma chapa. Fixação do tampo com parafusos rosca máquina 1/4" x 2". Sapatas em pp virgem laranja, encaixadas. Partes metálicas com tratamento antiferruginoso (mín. 300 h em névoa salina) e pintura eletrostática epóxi/poliéster em pó, acabamento brilhante, cinza, espessura mín. 40 µm. Cadeiras: empilháveis, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem injetado, sem cargas minerais, cor laranja texturizada, cantos arredondados.					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Alternativamente em compensado anatômico moldado a quente, mínimo 5 lâminas de 1,5 mm: assento revestido superiormente em laminado hpl 0,6-0,8 mm cor laranja, inferior em lâmina de madeira faqueada 0,7 mm com selador e verniz pu; encosto revestido nas duas faces em hpl 0,6-0,8 mm, bordos com verniz pu. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, diâmetro 20,7 mm, chapa 14 (1,9 mm). Fixação por rebites de repuxo: assento/encosto injetados com rebites 4,8 x 12 mm; em compensado, assento 4,8 x 16 mm e encosto 4,8 x 18 mm. Ponteiros e sapatas em pp virgem laranja, fixadas por encaixe e pino expensor. Partes metálicas com mesmo tratamento e pintura da mesa. Dimensões das cadeiras: assento 340 mm largura x 260 mm profundidade, espessura 7,2-9,1 mm; encosto 350 mm largura x 155 mm altura, espessura 7,0- 9,3 mm; altura do assento ao chão 260 Mm. Tolerâncias: largura/profundidade +2 mm; espessura ±1 mm; altura assento ±10 mm. Condições gerais: garantia mínima de 2 anos contra					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura do
**PIRA
CAN
JUBA**
TRANSILUMINANDO O NOSSO FUTURO

defeitos de fabricação. Fornecimento deve incluir todos os componentes, acessórios e ferragens, além de montagem no local indicado pela contratante, garantindo estabilidade e pleno funcionamento.					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$16.776,00					

HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 200, Bairro Jundiá, Anápolis/GO – CEP 75.110-390, Fone: (62) 99813-3897, E-mail: hospodontoatacado@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Eliana de Castro Pereira, inscrita no CPF sob o nº 702.032.731-17, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	Berço com colchão modelo bç1 + co1 (proinfância). Berço em mdp revestido com laminado melamínico e colchão em espuma de poliuretano d28. Dimensões: comprimento 1200 mm ±10 mm, largura 670 mm ±10 mm, altura das cabeceiras 1000 mm ±10 mm, barra superior 855 mm ±10 mm, extensão vertical das grades 750 mm ±10 Mm. Ajuste da altura do colchão entre	Cobalt	Un	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

180 mm e 480 mm. Estrutura com pés em tubo de aço carbono circular (1 1/4" a 2", chapa 14 - 1,9 mm), conformados em u invertido; estrado em quadro tubular aço carbono (40x20 mm ou 40x40 mm, chapa 16 - 1,5 mm) com mdp 18 mm revestido em laminado bp branco e fita de bordo atóxica 2 mm. Ajuste do estrado em no mínimo três posições, por ferramenta. Grades laterais fixas em mdp (20 mm horizontais, 18 mm verticais), revestidas em bp branco texturizado, topos com fita de bordo 2 mm, aberturas conforme abnt nbr 15860-1. Cabeceiras em mdp 18 mm, revestidas em bp branco texturizado, bordas arredondadas e fitadas. Equipado com quatro rodízios em nylon com fibra de vidro, freio por pedal, rodas duplas 75 mm em pvc, banda de rodagem em pu, capacidade 60 kg cada. Fixação com porcas cilíndricas m6 e parafusos allen. Partes metálicas com pintura eletrostática						
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
YBAAJUAANO PELO FUTURO

epóxi/poliéster, lisa, brilhante, atóxica, cor cinza ral 7040, polimerizada em estufa. Tratamento antiferruginoso com resistência mínima de 300 h em névoa salina. Soldas lisas e contínuas, sem rebarbas ou pontos cortantes. Colchão: 1150 x 620 x 120 mm, espuma pu d28 integral, revestido em tecido jacquard matelassê com fechamento em viés. Face inferior plastificada, antialérgica e antiácara, conforme abnt nbr 13579-1/2. Espaço entre colchão e laterais não deve exceder 3 cm. Conjunto deve atender integralmente à abnt nbr 15860-1:2010. Fornecimento deve incluir todos os acessórios e ferragens, além de montagem no local indicado, garantindo segurança, estabilidade e pleno funcionamento.					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ 8.800,00

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06, estabelecida na Avenida Domingos Lemes de Prado, nº 990, Quadra 46, Lote 12, Sala 03, Setor Crimeia Oeste, Goiânia/GO – CEP 74.563-090, Fones: (62) 3928-2875 / (62) 99658-9910, E-mail: carvalhorepresen@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. José Teodoro de Carvalho,



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

inscrito no CPF sob o nº 131.333.491-04, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de ar condicionado split de 18.000 btus - ar2 (proinfância). O aparelho deve ser equipado com tecnologia de ciclo frio ou quente/frio. Deve possuir classificação de eficiência energética mínima "a", conforme o inmetro/procel, e utilizar gás refrigerante ecológico, do tipo r- 410a ou equivalente, que seja livre de cfc, não inflamável e atóxico. A unidade interna, ou evaporadora, precisa contar com filtro lavável e painel de fácil remoção para higienização. A unidade externa, ou condensadora, deve apresentar proteção anticorrosiva e carcaça resistente a intempéries, garantindo durabilidade mesmo em ambientes externos. O nível de ruído gerado deve ser compatível com ambientes escolares, em conformidade com as normas da abnt. O aparelho deve oferecer funções mínimas de ajuste de temperatura, ventilação, desumidificação, modo automático e timer, e	Philco pac1800 0ifm15 w	Un	1	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	ser acompanhado de controle remoto com pilhas. A alimentação elétrica deve ser de 220v. Além disso, deve incluir instalação profissional, contemplando todos os acessórios necessários, como suportes, tubulações, cabos e parte elétrica, obedecendo às normas da abnt para assegurar segurança e eficiência energética.					
12	Refrigerador vertical combinado frostfree, modelo rf2 (proinfância), com capacidade mínima de 410 litros. O equipamento possui dimensões compatíveis com o espaço disponível para instalação, respeitando largura máxima de 750 mm, e apresenta sistema de refrigeração frostfree, que elimina a necessidade de degelo manual por meio de degelo automático. O gabinete é do tipo monobloco, com duas portas independentes para freezer e refrigerador, confeccionadas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca. Na parte interna, é revestido por painéis plásticos moldados com relevos que permitem o encaixe de prateleiras internas deslizantes, removíveis e reguláveis, além de prateleiras de porta e cestos	Consul crm50	Un	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

confeccionados em material resistente. Conta ainda com gaveta destinada ao acondicionamento de frutas, verduras e legumes. As portas possuem sistema de fechamento hermético, com batentes dotados de recurso antitranspirante e dobradiças metálicas que garantem maior durabilidade. O aparelho dispõe de sapatas niveladoras para ajuste de estabilidade, sistema de controle de temperatura regulável e utiliza gás refrigerante ecológico r600a ou r134a. A fiação, o plugue e os conectores elétricos são dimensionados de acordo com a corrente de operação, sendo o cordão de alimentação certificado pelo inmetro e identificado com a voltagem correspondente, de 220v. O refrigerador deve ser fornecido com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com cobertura integral do equipamento. Durante este período, o fabricante ou a empresa contratada deverá assegurar assistência técnica gratuita por meio de rede credenciada, contemplando a substituição de eventuais peças defeituosas.						
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 6.310,00



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.730.553/0001-49, estabelecida na Rua das Orquídeas, nº 1779, Quadra CP-24, Lote 20, Bairro Celina Park, Goiânia/GO – CEP 74.373-290, Fone: (62) 99388-6332, E-mail: mnferragista.licita@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Licimar Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 811.294.911-53, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
10	Mesa de reunião modelo m7 (proinfância). Possui tampo retangular ou oval confeccionado em mdf com espessura de 25 mm, revestido na face superior por laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado e disponível nas cores cinza ou branco. A face inferior é revestida com laminado melamínico de baixa pressão (bp). Os bordos do tampo são encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na mesma tonalidade do laminado, fixado por adesivo e nivelado às superfícies do tampo, admitindo pequenas variações naturais de brilho e textura dos materiais. A mesa é montada sobre dois pés em aço carbono, com trava em mdf entre eles para maior estabilidade. A fixação do	Km moveis	Un	1	R\$ 1.098,00	R\$ 1.098,00



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

tampo à estrutura é realizada por meio de parafusos de rosca com buchas metálicas. As dimensões do tampo retangular são 2000 mm de comprimento por 950 mm de largura, ambas com tolerância de ± 50 mm, enquanto a altura total da mesa é $750 \text{ mm} \pm 5$ mm. Para garantir acessibilidade e conforto a pessoas em cadeira de rodas, conforme as exigências da abnt nbr 9050, a mesa possui altura livre mínima sob o tampo de 730 mm. A espessura do tampo apresenta tolerância de $\pm 0,6$ mm, e a camada de tinta aplicada nas partes metálicas possui espessura mínima de 40 micrômetros e máxima de 100 micrômetros. A mesa conta com sapatas reguláveis confeccionadas em nylon ou polipropileno injetado, além de terminações de tubos em plástico injetado nas cores cinza ou preta, fixadas por encaixe e que só podem ser removidas mediante o uso de ferramentas. As peças injetadas são produzidas sem rebarbas, falhas ou partes cortantes, garantindo segurança no uso. Todas as uniões metálicas são soldadas em toda a extensão para assegurar resistência estrutural, e as partes					
---	--	--	--	--	--



metálicas recebem pintura eletrostática em pó, acabamento brilhante, nas cores cinza ou preta. A mesa deverá possuir garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, abrangendo defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, bem como desgaste ou desprendimento de componentes. O fornecimento da mesa deverá incluir todos os componentes, acessórios e ferragens necessários, bem como o serviço de montagem especializada no local determinado pela contratante, garantindo a estabilidade e o pleno funcionamento do conjunto.					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 1.098,00					

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.659.136/0001-49, estabelecida na Rua José Deeke, 197, Sala 01, Escola Agrícola, Blumenau/SC – CEP 89.031-400, Fones: (47) 3057-3900 / (47) 3057-3903 / (47) 3057-3902 / (47) 3057-3916, E-mail: atas@souldistribuidora.com.br / propostas@souldistribuidora.com.br, neste ato representada pela Sra. Viviane Lopes Fraga, inscrita no CPF sob o nº 890.525.440-34, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------------	------------------	-----	-----	-----------------------	-------------



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

6	Conjunto lixeira coletiva seletiva modelo lx1 (proinfância), composto por cinco coletores individuais com capacidade de 50 litros cada, destinados à coleta seletiva de resíduos para área externa. O kit inclui um coletor amarelo para vidro, um coletor azul para papel, um coletor amarelo para metal, um coletor vermelho para plástico e um coletor marrom para lixo orgânico. As dimensões máximas do conjunto são 1200 mm de altura, 2500 mm de largura e 550 mm de profundidade, sendo que cada coletor possui capacidade de 50 litros. Os corpos e tampas dos coletores são fabricados em polietileno de alta densidade 100% virgem, tecnicamente aditivado para proporcionar alta resistência ao impacto e à tração. Este material conta com aditivação extra antioxidante e proteção contra raios uv, classe 8 (uv 8,0), prevenindo o desbotamento, ressecamento e rachaduras. As superfícies internas dos coletores são polidas e apresentam	Lar	Un	2	R\$ 1.111,82	R\$ 2.223,64
---	---	-----	----	---	--------------	--------------



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	cantos arredondados para facilitar a limpeza e evitar acúmulo de resíduos. Os coletores são identificados por cores específicas conforme as normas do conama, com adesivação correspondente ao tipo de resíduo destinado. O suporte que sustenta os coletores é fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática, garantindo durabilidade e resistência às condições externas. O conjunto é passível de reciclagem mecânica ao final de sua vida útil. A garantia oferecida é mínima de um ano a partir da data de entrega, abrangendo defeitos de fabricação.					
8	Forno micro-ondas modelo mi (proinfância). Possui capacidade mínima de 30 litros e dimensões aproximadas de 500 mm de largura, 290 mm de altura e 390 mm de profundidade. O gabinete monobloco é confeccionado em aço galvanizado e revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó na cor branca. O equipamento conta com iluminação interna, painel	Agratto	Un	1	R\$ 618,89	R\$ 618,89



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

digital com funções pré-programadas, timer e relógio. A porta possui visor central, dotada de puxador e/ou tecla para abertura, além de dispositivos e travas de segurança para uso seguro. O micro-ondas dispõe de sapatas plásticas para estabilidade e prato giratório em vidro. Sua fiação, plugue e conectores elétricos são dimensionados para suportar a corrente de operação. Está disponível na voltagem de 220v, conforme demanda, com cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, contendo indicação da voltagem. A garantia mínima é de um ano a partir da data de entrega, com cobertura integral do equipamento. O fabricante ou contratado deve oferecer assistência técnica gratuita por meio de sua rede credenciada durante o período da garantia, incluindo substituição de peças com defeito.					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 2.842,53					

V4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.752.343/0001-80, estabelecida na Rua Pedrinópolis, s/n, Quadra 40, Lote 05, Casa



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

02, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74.933-160, Fone: (62) 99653-1254, E-mail: vanessalicitacao2017@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Vanessa Batista Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 007.306.091-70, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3	Cadeira alta para alimentação de criança modelo c1 (proinfância). Cadeira alta dobrável, equipada com bandeja removível, projetada para uso seguro e confortável. Suas dimensões apresentam altura de 1050 mm, largura de 560 mm e profundidade de 680 mm, todas com tolerância de ± 50 mm. A proteção lateral possui no mínimo 140 mm, medida do topo da proteção até a superfície do assento, enquanto o encosto tem altura mínima de 250 mm em posição vertical. O ângulo do encosto é de no mínimo 60º em relação à horizontal; caso seja inferior, o comprimento mínimo do encosto deve ser 400 mm. A borda frontal do assento conta com raio mínimo de 5 mm, garantindo maior segurança. A estrutura é confeccionada em aço carbono tubular de seção circular, sendo dobrável para	Galzerano / nick	Un	6	R\$ 254,00	R\$ 1.524,00



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

facilitar o transporte e armazenamento. O assento e o encosto são acolchoados com espuma e revestidos com lona vinílica laminada com tecido, proporcionando conforto e fácil limpeza. A cadeira dispõe de braços ou dispositivo para proteção lateral da criança. A bandeja é produzida em polipropileno injetado na cor branca, removível ou articulada, com bordas arredondadas para retenção de líquidos. O apoio para os pés, também em polipropileno injetado, é removível ou articulado, e as sapatas possuem partes emborrachadas para evitar deslizamentos. O sistema de segurança inclui cinto do tipo suspensório com largura mínima de 25 mm, equipado com pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro, garantindo proteção contra quedas e estabilidade para a criança. Os elementos metálicos são pintados com tinta epóxi/poliéster híbrida aplicada por processo eletrostático, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa, apresentando espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. A cadeira					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	suporta até 15 kg e deve possuir garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega.					
7	Esterilizador de mamadeiras para micro -ondas modelo es (proinfância). Equipamento a vapor projetado para uso em micro-ondas, acompanhado de pinça para manuseio. Suas dimensões máximas são 180 mm de altura e 300 mm de diâmetro/largura, com capacidade mínima para esterilizar quatro mamadeiras simultaneamente. A base do esterilizador é confeccionada em polipropileno copolímero, equipada com dispositivos internos que acomodam, no mínimo, quatro mamadeiras de forma segura. A tampa é produzida em plástico polipropileno copolímero transparente, com cliques e/ou presilhas que garantem fechamento hermético. O esterilizador foi desenvolvido para oferecer proteção adequada contra contato acidental com partes quentes, como bordas e superfícies, evitando riscos de queimaduras durante a operação. Além disso, não apresenta elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam	Neopan/ 7020	Un	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	causar riscos aos usuários, seja em uso normal ou durante a higienização. O material do produto não oferece risco toxicológico nem deixa resíduos químicos durante a utilização. A garantia mínima é de três meses a partir da data de entrega, com cobertura integral do equipamento. O fabricante ou contratado deverá oferecer assistência técnica gratuita por meio de sua rede credenciada durante o período de garantia, incluindo a substituição das peças que apresentarem defeito.					
11	Purificador de água, modelo pr (proinfância), do tipo refrigerado, com fornecimento mínimo de 1,2 litros de água gelada por hora. O equipamento possui dimensões máximas de 410 mm de altura, 315 mm de largura e 370 mm de profundidade, e sistema de tratamento de água baseado em elementos filtrantes que removem particulados e cloro livre, garantindo qualidade e segurança para consumo. Conta com compressor interno que utiliza gás refrigerante ecológico r600a ou r134a, em conformidade com a legislação vigente. Dispõe de	Libell/ acquaalex	Un	2	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura — natural, fresca ou gelada — e torneira de fornecimento. Apresenta bica telescópica ou ajustável, adequada para recipientes de diferentes tamanhos, além de câmara vertical destinada à filtração e purificação da água. A estrutura externa é confeccionada em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, enquanto o painel frontal é produzido em plástico abs de alta resistência com proteção uv. O purificador possui vazão aproximada entre 40 e 60 litros de água por hora, operando sob pressão de 3 a 40 m.c.a (0,3 a 4 kgf/cm²) e temperatura de trabalho entre 3 e 40 °c. Para instalação, acompanha canopla, conexões cromadas, buchas de fixação, parafusos, redutor de vazão e adaptadores para registro flexível e mangueira. O equipamento deve possuir certificação compulsória, com selos do inmetro que atestem conformidade com a legislação vigente e eficiência bacteriológica aprovada.					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Funciona em voltagem de 220v, com fiação, plugue e conectores elétricos dimensionados de acordo com a corrente de operação, sendo o cordão de alimentação certificado pelo inmetro e identificado com a voltagem correspondente. A garantia mínima é de 12 meses, contados a partir da data de entrega, com cobertura integral do equipamento. Durante esse período, o fabricante ou a empresa contratada deverá disponibilizar assistência técnica gratuita por meio de rede credenciada, contemplando a substituição de peças que apresentarem defeito.					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 2.878,00					
VALOR TOTAL DO CERTAME ----- R\$ 38.704,53					

I. Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 38.704,53 (trinta e oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

II. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro consta no Anexo Único da presente Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da presente contratação objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias, exercício financeiro de 2026, afeta o órgão FME/Fundo Municipal de Educação de



Prefeitura do
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Piracanjuba/GO, a saber:

Dotação Orçamentária	
Centro de Custo:	01.06
Função/Programação/Ação:	71.01.12.365.2822.2155
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamento e Materiais Permanentes
Sub Elemento:	12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos 34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos 42 – Mobiliário em Geral
Ficha/Fonte:	561 – 101.0 / 137.0

DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

CLÁUSULA QUARTA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, com renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA QUINTA: No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

I. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA SEXTA: O contrato decorrente da Ata de Registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na formalização de contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

CLÁUSULA OITAVA: A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforma artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual de que se trata a cláusula oitava deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA: Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

I. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais ao adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

II. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

III. O registro a que se refere o inciso II, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

IV. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere a alínea “b” do inciso I, da cláusula décima, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

hipóteses:

I. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos.

II. Quando houver cancelamento do registro de preços do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e observado o disposto na cláusula décima primeira, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a cláusula décima, inciso I, alínea "b", aceitar a contratação nos termos do inciso anterior, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
MUNICÍPIO DO FUTURO

I. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para fornecimento pretendida, desde que devidamente justificada.

DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II. Na hipótese prevista no inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

II. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no inciso I o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O remanejamento somente poderá ser feito:

- I. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da cláusula vigésima terceira, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



Prefeitura de
PIRACANJUBA
MADEIRA PARA O FUTURO

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O prazo de que trata a cláusula anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos da cláusula vigésima nona.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: No caso de adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata a cláusula trigésima quarta, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, bem como o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme o Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.



Prefeitura do
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELA FUTURA

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no próximo capítulo desta ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na cláusula quadragésima primeira será formalizada por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
ENXALçando pelo futuro

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I.** Por razão de interesse público;
- II.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: Compete ao órgão Gestor:

I. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 2024.

II. O órgão acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixados do valor máximo a ser pago pela administração.

a) O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

III. Optar pela contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para fornecimento, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização.

IV. Dilatar o prazo de vigência de registro de preços “de ofício” através de termo



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

aditivo, com a publicação na mesma forma da Ata de Registro de Preços originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

V. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de forma maior devidamente justificado no processo.

VI. Emitir autorização de compra.

VII. Dar preferência de contratação com o detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

I. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital.

II. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições.

III. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhado ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

a) Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ocorrências ao órgão gerenciador.

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
HABILITANDO PELO FUTURO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA: Compete ao compromitente da Ata:

I. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão usuário da Ata de Registro de Preços.

II. Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata de Registro de Preços.

V. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços, com preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

VI. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

VII. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a administração optar pela contratação dos eletrodomésticos/mobiliários, bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

IX. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Ata de Registro de Preços.

DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO/FME de Piracanjuba/GO, situada na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro, Piracanjuba/GO, CEP 75.640-116, em até 10 (dez) dias úteis, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

II. Definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

b) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência para aferição do atendimento das exigências contratuais.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: O objeto deste contrato será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO/FME de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do instrumento contratual, e



Prefeitura do
PIRACANJUBA
REBALANÇO PELA FUTURE

apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: A não execução do objeto desta Ata de Registro de preços será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

DO PAGAMENTO

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA: A forma de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal Educação/FME de Piracanjuba/GO, Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás. Devidamente atestada/liquidada pelo fiscal do contrato.

I. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao licitante para emissão de Nota Fiscal no que pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

II. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

III. O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente e agência com a qual opera. O órgão gerenciador não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.



IV. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos a licitante para correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da licitante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

V. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da licitante em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

VI. O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA: Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados da Ata de Registro de preços e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025 e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRANSILUMINANDO PELO FUTURO

conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº49/2025, conforme decisão da Agente de Contratação/ Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 18 de março de 2026, e Termo de Homologação exarado pela atual Gestora da pasta.

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA: Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

**NELMA JOSE
GOMES:8653979
5149**

Assinado de forma digital
por NELMA JOSE
GOMES:86539795149
Dados: 2026.03.24 14:58:41
-03'00'

NELMA JOSÉ GOMES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Secretária Municipal de Educação

Contratante

BURANO MOVEIS EIRELI

Contratada

Página 43 de 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº49/2025, conforme decisão da Agente de Contratação/ Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 18 de março de 2026, e Termo de Homologação exarado pela atual Gestora da pasta.

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA: Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

NELMA JOSÉ GOMES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Secretária Municipal de Educação

Contratante

BURANO MOVEIS
LTDA:40729290000123

Assinado de forma digital por BURANO
MOVEIS LTDA:40729290000123
Dados: 2026.03.20 12:23:42 -03'00'

BURANO MOVEIS EIRELI

Contratada

Página 43 de 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRANSILANDO PELA FUTURO

HOSP ODONTO COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:36764774000136

Assinado de forma digital por HOSP
ODONTO COMERCIO ATACADISTA
LTDA:36764774000136
Dados: 2026.03.24 10:57:35 -03'00'

HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Contratada

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME

Contratada

MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Contratada

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Contratada

V4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Contratada

**JOSE TEODORO DE
CARVALHO:131333
49104**

Assinado digitalmente por JOSE TEODORO DE
CARVALHO:13133349104
ND: C=BR, CN=JOSE TEODORO DE
CARVALHO:13133349104, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.24 14:36:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME

Contratada

MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Contratada

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Contratada

V4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Contratada

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME

Contratada

**MN COMERCIO DE
MOVEIS E MATERIAIS
DE CONSTRUCAO**

L:07730553000149

MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Contratada

Assinado de forma digital por
MN COMERCIO DE MOVEIS E
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
L:07730553000149
Dados: 2026.03.23 09:36:42
-03'00'

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Contratada

V4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRANSICANDO PELA FUTURO

HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Contratada

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME

Contratada

MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Contratada

VIVIANE LOPES
FRAGA:890525
44034

Assinado de forma
digital por VIVIANE
LOPES
FRAGA:89052544034
Dados: 2026.03.20
11:17:20 -03'00'

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Contratada

V4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Contratada

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME

Contratada

MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Contratada

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Contratada

**V4 COMERCIO E
SERVICOS**

LTDA:50752343000180

Assinado de forma digital por V4
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:50752343000180

Dados: 2026.03.20 11:01:19 -03'00'

V4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada